

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0244291/2024-ALE/SEC-LEG

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO NACIONAL DOS
LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.627.992/0001-81, com sede na SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 131, Brasília - DF, neste ato representada por seu presidente, deputado estadual **SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2004023067024 SSPDC/CE e CPF nº 389.483.623-72, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 019/ALE/2020, referente ao Contrato celebrado entre esta Casa Legislativa e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE para a participação de cursos e treinamentos de interesse deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI nº 100.016.000170/2024-45, o Processo SEI nº 100.012.000028/2023-57 e o Contrato n. 019/ALE/2020.

Cláusula Segunda - Da Vigência

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 10 de agosto de 2024 e término dia 10 de agosto de 2025.

Cláusula Terceira - Da Fundamentação Legal

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 190 da Lei n. 14.113/2021 (nova Lei de Licitações) e no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Cláusula Quarta - Da Justificativa

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação pelo período de **12 (doze) meses**.

Cláusula Quinta - Do Valor e da Dotação Orçamentária

O valor mensal corresponde a 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a soma dos subsídios de todos os deputados estaduais. Atualmente, o subsídio mensal dos Deputados Estaduais é R\$ 33.006,39. A partir de 1º de fevereiro de 2025 o valor será de R\$ 34.774,64, conforme Lei Estadual n. 5.530/2023.

O valor global do presente Termo Aditivo (12 meses) corresponde à R\$ 146.597,99 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação para o ano de 2024:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301

Natureza da Despesa: 33.90.39.22

Número de empenho: 2024NE001480

Valor da cobertura: 55.846,77 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) - Empenho Proporcional ref. 10 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 019/2020/ALE/RO, lavrado no Processo SEI 100.012.000028/2023-57.

Cláusula Sexta - Das Disposições Gerais e Finais

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl.20 do Livro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 9 de julho de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral – ALE/RO

SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA AGUIAR

UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE

CNPJ n. 00.627.992/0001-81



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 09/07/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio de Araújo Lima Aguiar, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0244291** e o código CRC **7D07258F**.

Referência: Processo nº 100.016.000170/2024-45

SEI nº 0244291

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA GERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 019/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário-Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.627.992/0001-81, com sede na SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 131, Brasília - DF, neste ato representada por seu presidente, deputado estadual **SÉRGIO DE ARAÚJO LIMA AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2004023067024 SSPDC/CE e CPF nº 389.483.623-72, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 019/ALE/2020, referente ao Contrato celebrado entre esta Casa Legislativa e a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE para a participação de cursos e treinamentos de interesse deste Poder Legislativo. **Parágrafo Único** – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI nº 100.016.000170/2024-45, o Processo SEI nº 100.012.000028/2023-57 e o Contrato n. 019/ALE/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **12 (doze) meses**, com início em 10 de agosto de 2024 e término dia 10 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 190 da Lei n. 14.113/2021 (nova Lei de Licitações) e no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal corresponde a 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre a soma dos subsídios de todos os deputados estaduais. Atualmente, o subsídio mensal dos Deputados Estaduais é R\$ 33.006,39. A partir de 1º de fevereiro de 2025 o valor será de R\$ 34.774,64, conforme Lei Estadual n. 5.530/2023.

O valor global do presente Termo Aditivo (12 meses) corresponde à R\$ 146.597,99 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação para o ano de 2024:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 128 1006 2253 225301

Natureza da Despesa: 33.90.39.22

Número de empenho: 2024NE001480

Valor da cobertura: 55.846,77 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) - Empenho Proporcional ref. 10 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 019/2020/ALE/RO, lavrado no Processo SEI 100.012.000028/2023-57.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl.20 do Livro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 9 de julho de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO

UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE
CNPJ n. 00.627.992/0001-81



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 09/07/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Sérgio de Araújo Lima Aguiar, Usuário Externo, em 12/07/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0244291 e o código CRC 7D07258F.